ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

APROVADO
EM ÚNICA VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 04 / 12 / 1997
PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo nº 56/97, de 03 de dezembro de 1997.

Concede Título de Cidadania ao Sr. Edberto Leles Barroso.

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 04 do mês de dezembro de 1997, aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da legislação vigente, o Título de Cidadão Caçuense, ao Sr. Edberto Leles Barroso, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A entrega do Título será procedida em sessão pública e solene, da Câmara Municipal, em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de dezembro de 1997.

Teófilo Ferreira da Silva

Vereador Teófilo Ferreira da Silva

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

Justificativa:

A presente matéria justifica-se pelos relevantes serviços prestados pelo contemplado à comunidade caçuense, onde o esforço e dinamismo que lhe é característico marcaram a sua convivência no Município, destacando-se o seu bom relacionamento com a população de Caçu.
Conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação do presente Projeto.

Vereador Teófilo Ferreira da Silva

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Dec. Leg. nº 56/97, de 03-12-97.
Autoria: Vereador Teófilo Ferreira da Silva
Concede Título de Cidadania ao Sr. Edberto Leles Barroso.

Relatório:

O Projeto de Lei em apreço pauta-se pela sua legalidade, constitucionalidade e redação adequada, merecendo desta Comissão Parecer Favorável à sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de dezembro de 1997.

Vereadora Marta Concebida de Freitas
- Relatora -